
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1717/2019

SUMULA – Concede novo valor do salário dos conselheiros Tutelares do Município de Marilena, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente **LEI**:

Artigo 1º - O valor dos salários dos conselheiros tutelares do Município de Marilena Estado do Paraná passa a ser de R\$ 1.148,00 (Um mil e cento e quarenta e oito reais), por conselheiro, a partir de 01 de abril de 2019.

Artigo 2º - Esta lei estará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Marilena, Estado do Paraná, Em 11 de abril de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F0F0DB56

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2019. Edição 1735
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>